

CONSELHO CURADOR

RESOLUÇÃO n. 03/2023/CURADOR

Autoriza operação de crédito assegurada por garantia real com o banco Santander (Brasil) S.A.

O Presidente do Conselho Curador, no uso de suas atribuições, considerando os termos do artigo 19, inciso II, alínea "a" do Estatuto da FUCRI e a decisão do Colegiado Pleno reunido em 27 de setembro de 2023 em videoconferência do *Google Meet*,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Fundação Educacional de Criciúma, FUCRI, a realizar contratação de operação de crédito assegurada por garantia de imóvel (home equity) com o Banco Santander (Brasil) S.A. no valor de R\$29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais) pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses com carência de 12 (doze) meses.

Parágrafo único – A contratação liquida as Cédulas de Crédito n. 00333599300000035440 e n. 00333599300000018710 e mantém as matrículas de imóveis de n. 60.060, 60.062, 66.355, 79020, 79.021 e 97.590, vinculadas aos contratos liquidados, condicionadas como garantia à nova operação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Criciúma, 27 de setembro de 2023.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES
PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)